

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o Processo de Seleção de 2 (dois) estagiários para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1. Os estagiários selecionados deverão cumprir 30 horas semanais.

2.2. As vagas serão distribuídas por turnos; manhã, com uma hora de almoço; ou tarde

2.3. Dois terços das vagas definidas no item 2.2. deverão ser preenchidas preferencialmente por alunos dos cursos de graduação (definidos no item 2.8) da Universidade Federal de Minas Gerais; .

2.4. Caso não se consiga preencher as vagas na proporção definida no item 2.3, poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificaram neste certame;

2.5. Os estagiários receberão bolsa mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), acrescida de R\$50,00 (cinquenta reais) a título de auxílio transporte.

2.6. A duração da bolsa será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por mais 3 semestres.

2.7. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

2.8. As vagas destinam-se a alunos dos cursos de de jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em jornalismo (uma vaga) matriculados entre o 4º e o 7º períodos de seus respectivos cursos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.2. Preencher o **formulário de inscrição** disponível em www.nescon.medicina.ufmg.br/seleção entre os dias **30 de julho a 4 de agosto de 2012**. **Anexar também uma cópia atualizada do currículo neste mesmo endereço, ao final do formulário.**

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Do estagiário de Comunicação Social

4.1.1. O estagiário de Comunicação Social desempenhará suas funções junto à Assessoria de Comunicação do NESCON/FM/UFMG, no projeto Curso Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família (ref. FUNDEP 15.530) sob supervisão de profissional do Núcleo, como as que se seguem abaixo:

- a) Apoiar as atividades da Assessoria de Comunicação;
- b) Apurar e redigir notícias para veículos institucionais (boletins, site e outros);
- c) Manter atualizados os sites institucionais vinculados ao Nescon;
- d) Acompanhar e divulgar as diversas atividades de ensino e pesquisas;
- e) Elaborar boletins informativos eletrônicos (newsletter);
- f) Acompanhar o clipping de notícias;
- g) Auxiliar no planejamento e desenvolvimento de atividades de comunicação interna;
- h) Auxiliar na organização de eventos, entre outras tarefas

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O Processo de seleção constará de duas etapas;

5.2. A primeira etapa corresponderá à análise do currículo de todos os candidatos.

5.3. Os candidatos aprovados na primeira etapa – E SOMENTE ESTES – serão convocados para a realização de prova técnica, entrevista individual e apresentação de portfólio.

5.4. A convocação para as duas etapas se dará por meio de contato telefônico e/ou e-mail

5.4 A segunda etapa do processo seletivo será realizada entre os dias **06 e 10 de agosto de 2012**, nas salas 715 e 712 da Faculdade de Medicina da UFMG, com início previsto para as 11:00 horas.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do NESCON.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Coordenação do NESCON.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação

para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.

8.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.

8.5. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eliana...', with a large, stylized flourish at the end.